

# Política Global de Conflitos de Interesse – Pessoal

Versão 2.0, julho de 2022 | Responsável pela política - Diretor do Departamento de Conformidade Global

## Neste documento

- [Público-alvo e Âmbito](#)
- [Objetivo](#)
- [Definições](#)
- [Requisitos](#)
- [Exemplos](#)
- [Monitoramento](#)
- [Denúncias](#)
- [Consequências](#)
- [Políticas relacionadas](#)

## Resumo da política

Os colegas da Aon devem agir no melhor interesse dos clientes e da Aon. Durante o trabalho, os colegas da Aon podem ser confrontados com situações em que os interesses financeiros do colega e/ou da Aon não estejam alinhados com os da Aon e/ou de nossos clientes. É preferível evitar conflitos de interesse sempre que possível. Porém, em muitas situações, certos conflitos de interesse são inerentes ao trabalho que realizamos. Nas situações em que existe um conflito de interesse, espera-se que os colegas identifiquem, avaliem, gerenciem, mitiguem, monitorem e, em algumas situações, eliminem o conflito de interesse.

## Público-alvo e âmbito

Esta Política se aplica a todos os funcionários, diretores e executivos da Aon e a qualquer indivíduo ou entidade agindo em favor ou representação da Aon, globalmente ("Colegas"). Ela se aplica a todas as entidades da Aon, inclusive subsidiárias e jointventures nas quais a Aon mantém participação controladora.

## Objetivo

Conflitos de interesse pessoais podem surgir em situações em que os colegas da Aon (ou seus [membros imediatos da família](#)) se envolvam em [atividades de negócios pessoais](#) fora da Aon ou tenham interesses pessoais que entrem em conflito com os interesses da Aon. Os colegas devem obter aprovação de seus gerentes e da Conformidade para interesses pessoais e atividades de negócios externas (por ex., investimentos financeiros, nomeações para o conselho de administração) que poderiam representar um conflito enviando um [Formulário de Divulgação de Conflito de Interesse Pessoal](#).

Alguns países e empresas da Aon podem ter diretrizes e procedimentos locais com requisitos adicionais, aos quais os colegas devem aderir além dos requisitos desta política. Se houver uma dúvida sobre como interpretar duas ou mais

políticas de Conflitos de Interesse, entre em contato com o Departamento de Conformidade local.

Para possíveis conflitos de interesse relacionados ao seu trabalho na Aon, consulte a [Política de Conflitos de Interesse de Negócios da Aon](#).

## Definições

**Parceiro de Negócios** inclui qualquer parte com quem a Aon conduz negócios, incluindo, sem limitação, operadoras atuais ou potenciais (seguradora, resseguradora, Agente Geral de Gerenciamento [AGG], corretora de colocação de terceiros), provedores de produtos, vendedores, fornecedores e outras pessoas que estejam conduzindo (ou propondo realizar) negócios com a Aon.

**Atividade Pessoal de Negócios** inclui [investimento direto significativo](#), consultoria, atividade baseada em comissão, emprego (inclusive funções [executivas](#)), participação em um conselho de administração, etc. em uma entidade não afiliada à Aon.

**Membro imediato da família** significa qualquer filho, neto, pai ou mãe, avô, cônjuge, parceiro de relação estável, irmão, sogros, genros, noras, cunhados, tios, sobrinhos e inclui relações adotivas.



**Executivo** inclui (mas não se limita) as seguintes funções: Secretário da Empresa, Presidente, Agente Fiduciário, Tesoureiro Honorário, Diretor e Presidente do Comitê.

**Investimento direto significativo** é um investimento em uma entidade\* externa em que:

- a. Qualquer participação total de propriedade será igual ou superior a 1% do total do valor mercadológico da empresa externa;
- b. Em relação ao investimento de apenas um colega, qualquer participação total será igual ou superior a 25% do salário-base do colega.

\*N/A se o investimento for mantido em um veículo de investimento sobre o qual o Colega ou o [membro imediato da família](#) não exerça influência relacionada às decisões de investimento (por ex., fundos mútuos ou relações de confiança cega).

## Requisitos

- a. Os colegas devem obter aprovação dos seus gestores e do [Departamento de Conformidade](#) antes de realizar qualquer [atividade pessoal de negócios](#) ou em que exista um vínculo comercial direto entre sua função na Aon e a [atividade pessoal de negócios](#) de um [membro imediato da família](#) envolvendo:
  - Clientes ou potenciais clientes da Aon;
  - [Parceiros de negócios](#) da Aon;
  - Concorrentes da Aon;
  - Consultores de investimento registrados, gerentes de ativos; empresas de investimento registradas e corretores;
  - Consultores profissionais; ou
  - Agências Reguladoras/Organizações Comerciais.
- b. Os colegas devem garantir que seus compromissos com qualquer entidade que não pertença à Aon não influenciem suas responsabilidades para com a Aon. Os colegas devem assegurar que ao quitar seus compromissos com qualquer entidade para a qual eles não atuem como representantes próprios ou sejam agentes em nome da Aon, utilizem capital intelectual, informações confidenciais e/ou propriedade da Aon.

- c. Os colegas devem informar imediatamente o [Departamento de Conformidade](#) a respeito de quaisquer alterações em um conflito divulgado/aprovado.
- d. Os relacionamentos pessoais (como [membro imediato da família](#) ou relacionamentos íntimos) entre colegas da Aon, nos quais uma das pessoas está envolvida nas decisões de trabalho do outro, devem ser divulgados e aprovados pelo RH e, em alguns países, pelo [Departamento de Conformidade](#).

## Diretrizes da política

- a. **Nenhum relacionamento com a Aon.** Se a entidade externa não tiver relacionamento com Aon (por ex., não é um cliente, potencial cliente, concorrente ou [parceiro de negócios](#)) e não oferecer nenhum produto ou serviço relacionado às atividades da Aon (por ex., associações comerciais, consultores profissionais, entidades reguladoras), os colegas são autorizados a trabalhar nela, possuir [investimento direto significativo](#) nela ou atuar em seu Conselho de Administração sem a aprovação do Departamento de Conformidade, exceto:
  - Para os colegas empregados pela Aon Captive & Insurance Management (ACIM), para quem é necessária aprovação prévia pela equipe do ACIM Global Compliance (GCT).
  - Quando os regulamentos locais exigirem a aprovação prévia do Departamento de Conformidade para [atividades pessoais de negócios](#) fora da Aon (por ex., Singapura).
- b. **Concorrente da Aon.** Se a entidade externa for um concorrente de qualquer negócio, produto ou serviço da Aon:
  - Os colegas não podem trabalhar ou servir no seu Conselho de Administração.
  - Os colegas devem divulgar qualquer [investimento direto significativo](#) ao departamento de Conformidade e, dependendo das circunstâncias, pode ser necessário que se retirem do investimento da concorrente.
  - Os colegas devem divulgar ao Departamento de Conformidade se estão cientes de que um [membro imediato da família](#) trabalha, possui [investimento direto significativo](#) ou atua em seu Conselho de Administração.
- c. **Relacionamento com a Aon.** Se uma entidade externa for um cliente, cliente em potencial, [parceiro de negócios](#) da Aon ou oferecer serviços relacionados às

atividades da Aon (por ex., associações comerciais, consultores profissionais, agências reguladoras):

- Os colegas devem obter a aprovação prévia do departamento de Conformidade para trabalhar, possuir [investimento direto significativo](#) ou atuar em seu Conselho de Administração.
- Os colegas devem divulgar ao Departamento de Conformidade se estiverem cientes de que um [membro imediato da família](#) trabalha para, possui [investimento direto significativo](#) ou atua em seu Conselho de Administração e se há um vínculo de negócios direto entre a sua função na Aon e a [atividade pessoal de negócios](#) de seus [membros imediatos da família](#).
- A Aon pode exigir que os colegas alterem as responsabilidades do trabalho para resolver um conflito de interesse ou interromper a [atividade pessoal de negócios](#) ou o investimento na empresa. Em geral:
  - Os colegas não podem servir no Conselho de Administração de um cliente e servir esse cliente para a Aon.
  - Os colegas não podem atender a um cliente da Aon se seu [membro imediato da família](#) for o contato principal.
  - Os colegas não podem atender a um cliente da Aon se o cliente for propriedade de um de seus [membros imediatos da família](#) ou caso estejam cientes de que [membros imediatos da família](#) tenham um [investimento direto significativo](#).

Se você não tiver certeza se uma entidade tem um relacionamento com a Aon, entre em contato com o seu [Departamento de Conformidade](#) para obter orientação.

## Exemplos

Exemplos de conflitos de interesse pessoais incluem, entre outros:

- Representar a Aon em qualquer transação ou relacionamento de negócios que envolva você, membros de sua família ou outras pessoas ou organizações em que você ou sua família tenham uma conexão pessoal ou interesses financeiros significativos.

- Ter um relacionamento íntimo e pessoal com um subordinado ou ter um membro da família subordinado diretamente a você.
- Possuir um [investimento direto significativo](#) em um concorrente da Aon (que não seja uma entidade de capital aberto).
- Organizar para se tornar um funcionário de um cliente em uma data futura, enquanto continua negociando com eles em nome da Aon.
- Influenciar a contratação pela Aon de um parente ou alguém com quem você tem um relacionamento pessoal.
- Usar os recursos da Aon (como informações, tecnologia, suprimentos, bens) para ganhos pessoais.

## Monitoramento

A Aon realizará uma auditoria periódica e o monitoramento da conformidade com esta política. Pode ser exigido que os colegas sejam certificados periodicamente, indicando que estão em conformidade com esta política, como também frequentem e concluam com sucesso um treinamento relacionado a esta política.

## Denúncias

Reporte imediatamente possíveis violações desta política ao seu [Departamento de Conformidade ou Jurídico local](#) ou à [Helpline de Ética da Aon](#).

A [Helpline de Ética da Aon](#) é um dos meios de reportar, em boa-fé, possíveis violações do Código de Conduta de Negócio da Aon, das políticas da Aon ou das leis federais e estaduais. Aqueles que contatarem a Helpline de Ética da Aon terão a opção de permanecer anônimos se preferirem. A Aon proíbe terminantemente a intimidação ou a retaliação contra qualquer um que, de boa-fé, reportar possíveis violações éticas ou legais.

## Consequências

Violações desta política podem resultar em exposição regulatória ou legal para a Aon e seus Colegas, incluindo prisão e outras penalidades severas, e podem prejudicar a boa reputação da Aon no mercado internacional.

A Aon investigará violações potenciais ou reais desta política, sujeitas às leis locais.

Além das penalidades que podem ser impostas pelas leis dos países onde operamos, violações desta política podem resultar em punição, incluindo a demissão ou encaminhamento para processo judicial.

### **Políticas relacionadas**

Perguntas sobre esta política devem ser direcionadas a seu [Departamento Jurídico e de Conformidade local](#).

- [Política Global Antissuborno e Anticorrupção](#)
- [Política Global de Conflitos de Interesse – Negócios](#)
- [Política Global de Entretenimento e Presentes](#)

### **Recursos Relacionados**

- [Orientação da política de conflitos de interesse pessoais](#)
- [Formulário de Divulgação de Conflitos de Interesse Pessoais](#)
- [Formulários, políticas e orientações da ACIM para colegas](#)
- [Formulário de aprovação](#) da Aon para obter orientação sobre como aceitar presentes
- [Política de Interesses Externos ao Reino Unido e Emprego Secundário da Aon](#)